



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.208/2001
DE 19/09/2001

Dispõe sobre autorização para desmembramento de área municipal que descreve de comodato do imóvel que menciona e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar uma área situada à Rua André Caparroz Garcia lote-01 da quadra "B", no Loteamento conjunto Habitacional do Bairro São Miguel no Município de Uchoa, matriculada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob nº 46.461, de propriedade de Prefeitura Municipal de Uchoa sendo pretendido o seguinte:

SITUAÇÃO ATUAL— Um terreno constituído pelo lote 1 da Quadra B, situado no Loteamento denominado Conjunto Habitacional de São Miguel, na Cidade de Uchoa-SP, desta Comarca, com frente para a Rua Projetada A, medindo sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros (69,39), mais quatorze metros e sete centímetros (14,07) em curva com um raio de oito metros e setenta centímetros (8,70) na confluência da Rua André Caparroz Garcia, mais quinze metros e sete centímetros (15,07) em curva com um raio de oito metros e cinquenta centímetros (8,50), junto a divisa de Ana Camilo Pinto Ferreira e outros, do lado direito (de quem da citada Rua olha para o imóvel), mede vinte e dois metros e onze centímetros (22,11) mais quatorze metros e sete centímetros (14,07) em curva com raio de oito metros e setenta centímetros (8,70), confrontando-se com a Rua André Caparroz Garcia, vinte e oito metros (28,00) metros do lado esquerdo dividindo-se com Ana Camilo Pinto Ferreira e outros, e pelos fundos mede oitenta e oito metros e noventa e dois centímetros (88,92) mais onze metros e trinta e três centímetros (11,33) em curva com um Raio de nove metros (9,00) confrontando-se a rua Projetada A, encerrando a área de (3.808,03m²) três mil, oitocentos e oito metros e três centímetros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA-

PARTE "A" DO LOTE 1 QUADRA "B"

Um Terreno constituído pela Parte "A" do Lote 1 da Quadra "B", situado no Bairro São Miguel na Cidade de Uchoa SP, Comarca de São José do Rio Preto S/P., confrontando pela frente com a Rua Valentim Bertelli (antiga Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projetada A), 39,39 (trinta e nove metros e trinta e nove centímetros); de um lado direito de quem da Rua olha para o imóvel divide com a Parte "B" do lote 1, medindo 40,00m; do outro lado o esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, mede 15,07 (quinze metros e sete centímetros) em curva com um raio de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), no entrocamento das Ruas Mario Caetano de Mello (antiga Propr. Ana Camilo Pinto Ferreira e outros) e Rua Valentim Bertelli (antiga Rua Projetada A), e 28,00m (vinte e oito metros) com a Rua Mario Caetano de Mello (antiga propr. Ana Camilo Pinto Ferreira e outros); e pelos fundos divide com a Rua Ozório Orsini (antiga proprietária Ana Camilo Pinto Ferreira e outros), 64,92 (sessenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), mais 11,33 (onze metros e trinta e três centímetros) em curva com um raio de 9,00 (nove metros) em confluência com as Ruas Ozório Orsini e Mario Caetano de Mello; encerrando assim uma área de 2.700 m² (dois mil e setecentos metros quadrados).

PARTE "B" DO LOTE – 1 DA QUADRA "B"

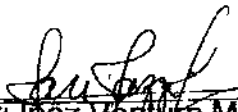
Um terreno constituído pela parte "B" do lote 1 da Quadra "B", situado no Bairro São Miguel na Cidade de Uchoa SP, comarca de São José do Rio Preto S/P, medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de frente, confrontando pela frente com a Rua Valentim Bertelli (antiga Rua Projetada "A") , mais 14,07 (quatorze metros e sete centímetros em curva com um raio de 8,70 (oito metros e setenta centímetros) na confluência das Ruas André Caparroz Garcia e Rua Valentim Bertelli (antiga Rua Projetada A); do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel divide com a Rua André Caparroz Garcia , 22,11 (vinte e dois metros e onze centímetros) mais 14,07 (quatorze metros e sete centímetros) em curva com raio de 8,70 (oito metros e setenta centímetros), em confluência com as Ruas André Caparroz Garcia e Rua Ozório Orsini (antiga proprietária Ana Camilo Pinto Ferreira e outros); do outro lado , esquerdo divide com a parte "A" do lote, medindo 40,00 (quarenta metros); e pelos fundos divide com a Rua Ozório Orsini (antiga Proprietária Ana Camilo Pinto Ferreira e outros), 24,00m (vinte e quatro metros); encerrando assim uma área total de 1.108,00m² (Hum mil cento e oito metros quadrados).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de setembro de 2001.



Mari Inez Ventura Mazzi
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e em seguida
publicado por afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica dos Municípios.

Vera Luiza Beretta Seco
Assistente Administrativo